Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2020 | Ano III | Edição nº 513 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Editais	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Aprova a inclusão de credito complementar emergencial para Proteção Social Especial de Alta complexidade, para os Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos (Recurso Estadual);

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 20 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte de maio de dois mil e vinte (20/05/20), às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45), nesta cidade de Mirassol, na sede do Centro Municipal de Capacitação do Adolescente - CEMCA, resolve:

Art. 1º Fica aprovado de forma unânime por todos os conselheiros, a autorização do repasse de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) para a Fundação Candido Brasil Estrela –Lar dos Velhinhos e repasse de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para a Vila Vicentina de Mirassol.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,

Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Aprova a Suplementação de verba para a Vila Vicentina de Mirassol;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 20 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte de maio de dois mil e vinte (20/05/20), às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45), nesta cidade de Mirassol, na sede do Centro Municipal de Capacitação do Adolescente - CEMCA, resolve:

Art. 1º Fica aprovado com a ressalva, de que Órgão Gestor e a Administração Pública de forma geral avalie a fonte para realizar o aumento, respeitando os critérios da Legislação vigente (Lei 13.019/2014).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,

Presidente do CMAS.

Ata n° 20, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte de maio de dois mil e vinte (20/05/2020), às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente-CEMCA, situado na Rua Frei Justino D'Giorgio, 2351- São Francisco. O Presidente iniciou a reunião com a fala sobre o primeiro tema em pauta para ciência do Termo de de Aceite e compromisso-Repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, COVID 19. O S.r. Eder Luiz Pavam Pinhabel, Gestor municipal de Assistência Social, tomou a palavra e explanou detalhadamente sobre as três modalidades de repasse de recursos, sendo estes: - Equipamentos de proteção individual-EPI, destinados a profissionais das unidades de atendimento do SUAS (valor de referência de repasse de R$ 175,00 mensal por trabalhador), - Alimentos, para pessoas idosas e com deficiência no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (valor de referência de repasse de R$ 115,00 mensal por pessoa) , - Acolhimento para pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, ou pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração (valor de repasse de R$400,00 por vaga). O Presidente fez a leitura do Termo de Aceite e Compromisso, e todos os membros presentes ficaram cientes. Seguindo com o segundo tema em pauta, Deliberação sobre pedido de aprovação da inclusão de credito complementar emergencial de caráter Estadual, para Proteção Social Especial de Alta complexidade, para os Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, sendo favorecidas duas organizações, a Fundação Candido Brasil Estrela (Lar dos Velhinhos) e a Vila Vicentina, por estarem dentro da modalidade citada. O Presidente fez a leitura da Resolução SEDS-10, de 8-5-2020, em seguida o Sr Eder retomou a palavra e explicou detalhadamente sobre os critérios para o Cofinanciamento emergencial para os Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, dentre as OCS ligadas ao Orgão Gestor de Assistência Social enquadram-se na modalidade descrita a Fundação Candido Brasil Estrela –Lar dos Velhinhos com valor programado de repasse de R$ 5.250,00 e a Vila Vicentina com valor programado de repasse de R$ 8.700,00. O Presidente abriu a votação com aprovação unanime dos membros presentes. Foi incluída a terceira pauta sobre a

Suplementação de verba para a Vila Vicentina, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro José Reinaldo para explanação da situação econômica da OSC em questão, uma vez que o mesmo compõe a equipe de referência. Tomou a palavra o Sr José Reinaldo e expôs sobre a inexistência de alterações no valor repassado para a OSC e o aumento significativo, como por exemplo, contratação de equipe técnica de referência e aumento de gastos em geral. O Presidente colocou em votação, os membros presentes fizeram a aprovação com ressalva de que fica a critério do Órgão Gestor e a Administração Pública de forma geral avalie a fonte para realizar o aumento, respeitando os critérios da Legislação vigente (Lei 13.019/2014). Continuada a reunião seguindo com o ultimo tema incluído em pauta, a Contratação de Curso "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil- Lei nº 13.019/2014 (Do Planejamento à prestação de contas), o Presidente expos o valor do investimento de R$12.000,00 com capacidade de até 30 participantes, considerou a importância da participação da composição dos novos membros do CMAS, para que estes consigam ter embasamentos técnicos sobre a Lei em questão, foi aprovado de forma unânime por todos os conselheiros presentes sem ressalvas. O presidente deu por encerrada a reunião e eu, Clara Pereira de Souza, 1ª Secretaria _____, lavrei a presente ata e as assinaturas dos conselheiros constam na lista de presença.

ATA DE RE-RATIFICAÇÃO, de reunião ordinária nº 18 do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e dezenove (25/11/2019), às nove horas e zero minutos (09h00), nesta cidade de Mirassol, na sala de reuniões do Departamento de Ação Social, situado à Rua Dom Pedro II, 2205. Onde se lê: "APAE – Residência Inclusiva, fez a leitura da justificativa e foi verificado que no ano de dois e dezenove não houve reajuste de valores, assim ficou acumulado o reajuste salarial do ano de dois mil e dezenove e o índice para ano de dois e vinte, acumulando em nove por cento, totalizando um reajuste no valor de R$ 3.991,20 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), foi adquirido via convenio federal um veículo exclusivo para uso do serviço, e foi inserido no Plano o gasto com combustível, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, e a diferença do valor do aluguel do imóvel pelo motivo de mudança perfazendo uma diferença de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando um reajuste mensal no valor de R$ 5.491,20 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)", Leia-se: "APAE – Residência Inclusiva, fez a leitura da justificativa e foi verificado que no ano de dois e dezenove não houve reajuste de valores, assim ficou acumulado o reajuste salarial do ano de dois mil e dezenove e o índice para ano de dois e vinte, acumulando em nove por cento, totalizando um reajuste no valor de R$ 3.868,11 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), foi adquirido via convenio federal um veículo exclusivo para uso do serviço, e foi inserido no Plano o gasto com combustível, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e a diferença do valor do aluguel do imóvel pelo motivo de mudança perfazendo uma diferença de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), totalizando um reajuste mensal no valor de R$ 5.518,11 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos)" O presidente re-ratificou a Ata e eu, Clara Pereira de Souza, 1ª Secretaria _____, lavrei a presente ata aos vinte e nove de abril de dois mil e vinte (29/04/2020).

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 054/2020 – D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, incluindo ART, memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, fornecimento de avaliação de impactos ambientais, entre outros, para construção e reforma de pontes do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

TIPO: "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE".

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 18 de junho de 2020, às 09:00 horas.

ABERTURA DO 1º ENVELOPE: Dia 18 de junho de 2020 às 09:05 horas.

LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 20 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

O contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nessa Prefeitura, fica notificado da multa devida, por não ter comunicado à Prefeitura o encerramento de suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Municipal 3537/12, Art. 286, inciso X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto da multa ou interposição de defesa conforme legislação tributária.

- RICARDO SAMUEL FERES JERADE EIRELI - Cad. nº 17548-0 - AIIM Nº 010/20

- RICARDO SAMUEL FERES JERADE EIRELI - Cad. nº 15911-0 - AIIM Nº 009/20

Mirassol, 20 de maio de 2020.

Marcelo Augusto Regatieri

Fiscal Tributário

Mat. 104643-8

fls. 35

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1500460-47.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**Rivaldo Ferreira da Silva Bar Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Rivaldo Ferreira da Silva Bar Me e Rivaldo Ferreira da Silva
Documentos da Executada: CNPJ: 11.408.396/0001-27 e CPF: 393.289.158-99
Execução Fiscal nº: 1500460-47.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 10/03/2016
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 20731/2016
Valor da Dívida: R$ 528,40, atualizado até 11/03/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 29 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 30/04/2020 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500460-47.2016.8.26.0358 e código 53A167A.